



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO Nº 22/2025 – DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 22/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO AMAZONAS – CORE/AM, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.179.818/0001-74, com sede na Rua Comendador Clementino, 498, Centro, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **GILVAN FARIAS LIMA**, Representante Comercial, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu [QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [CPF], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência nº 22/2025 e na proposta comercial vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Contrato a **Contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e execução dos programas e laudos de Saúde e Segurança do Trabalho – LTCAT, PGR/GRO, PCMSO, AET, Laudo de Insalubridade e Periculosidade, PPP eletrônico e Curso de CIPA** – para os colaboradores do CORE/AM, na cidade de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de Referência (TR) nº 22/2025, que é parte integrante deste Contrato, e de acordo com a proposta da Contratada.

1.2. Os serviços serão executados nas unidades da Contratante localizada em Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR

2.1. O regime de execução do objeto é o de **Preço Global**, abrangendo o conjunto de serviços previstos.

2.2. O valor total global deste Contrato é de **R\$** referente ao período de 12 (doze) meses de execução, de acordo com o detalhamento de itens e preços da Tabela de Descrição dos Serviços (Item 2) do Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS

2.3. O valor global é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, devendo a Contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Por se tratar de serviços de natureza contínua, o Contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de **60 (sessenta) meses**, e excepcionalmente, até **120 (cento e vinte) meses**, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termos Aditivos e desde que demonstrada a vantajosidade, regularidade da Contratada e interesse da Contratante.

3.3. A extinção do Contrato poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, sem ônus, por razões de ordem orçamentária ou em caso de perda da vantagem da contratação, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em estrita observância ao Termo de Referência e à legislação aplicável, notadamente as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego.
- b) Elaborar e entregar todos os programas (PGR/GRO, PCMSO) e laudos (LTCAT, AET, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, PPP eletrônico) nos prazos e formatos exigidos pela legislação e pelo TR.
- c) Realizar os treinamentos, exames ocupacionais e as transmissões de dados ao eSocial (S-2220 e S-2240).
- d) Responder integralmente por todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do objeto.
- e) Não subcontratar o objeto contratual, conforme Item 5.3 do Termo de Referência.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de um Fiscal do Contrato e de um Gestor do Contrato.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no termo de referência.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Fiscais e Gerenciada por um Gestor designados pelo CORE/AM, cujas atribuições estão detalhadas nos Itens 9 e 10 do Termo de Referência, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

5.2. O pagamento estará condicionado à conclusão e ateste de cada etapa contratual, mediante a comprovação da execução integral dos serviços e entrega da documentação legal exigida (Item 7.6 do TR).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em Reais (R\$), **à vista**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa (Item 11.15 do TR), que se dará após o ateste da execução dos serviços pelo Fiscal do Contrato e a apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documento de cobrança equivalente.

6.2. A NF deverá atender a todos os requisitos fiscais e as exigências descritas a seguir:

6.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

6.2.2. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

6.2.3. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo, (1) o número da nota de empenho, (2) o número “OBSERVAÇÕES” do processo, e ainda se o (3) "Documento foi emitido por ME ou EPP Optante Simples Nacional ou não”.

6.2.4. Cabeçalho da Nota de empenho com as informações para a contratada informar na nota fiscal:

CORE/AM

04.179.818/0001-74

Nota de empenho

XXX

Exercício

2025

Número: XXX

Tipo: Global

Processo: XXX/2025

Modalidade Contratada: Dispensa

Emissão: XX/XX/2025

Rua Comendador Clementino, nº 498 – Centro – Manaus - AM – CEP: 69025-000

Fones: (92) 3232-0617/3234-8693/99997-0842

E-mail: core-am@core-am.org.br – Web-page: www.core-am.org.br



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS

6.3. O pagamento será vinculado à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

6.4. Na efetivação do pagamento, a Contratante efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme a legislação federal vigente (IN RFB nº 1.234/2012 e alterações), exceto para as empresas optantes pelo Simples Nacional que apresentarem a devida comprovação.

6.5. É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que for estabelecido no aviso da Dispensa Eletrônica, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2025.

PELA CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
GILVAN FARIAS LIMA	[NOME DO REPRESENTANTE]
Diretor-Presidente do CORE/AM	[CARGO/QUALIFICAÇÃO]
CORE/AM	[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:	2ª Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura: